



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA  
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000  
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ  
Site: [www.itaperuna.rj.leg.br](http://www.itaperuna.rj.leg.br)- E-mail: [camaraitaperuna@gmail.com](mailto:camaraitaperuna@gmail.com)

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2024**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01333/2023**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos Veículos Oficiais Automóvel Volkswagen POLO. Placa RJE 2E82 e Volkswagen VIRTUS Placa RJC 6H11 deste Poder Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna.

**DO VALOR DO PAGAMENTO:** O presente pagamento referente à aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento nos Veículos Oficiais Automóvel Volkswagen POLO. Placa RJE 2E82 e Volkswagen VIRTUS Placa RJC 6H11 deste Poder Legislativo, será no Valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), em favor da Empresa **AEROPORTO PNEUS LTDA**, com CNPJ nº01.905.113/0001-07 de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00. e PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

**DA JUSTIFICATIVA:** A troca dos pneus e os serviços de alinhamento e balanceamento são necessários para utilização dos veículos da Câmara Municipal de Itaperuna, que devido ao uso apresentam-se desgastados e impróprios para o uso, tornando-se indispensável para manter as condições para segurança dos motoristas, bem como o cumprimento das atividades diárias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Itaperuna (RJ), 15 de março de 2024.

**CELSO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,**

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 15 de março de 2024.

**PAULO CÉSAR DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna